

RESOLUÇÃO Nº. 125/CEPE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000



Aprova a criação da Área de Concentração em Geologia Ambiental para o Curso de Mestrado em Geologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 20.12.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta tem como objetivos gerais e específicos: 1) formar profissionais especializados em questões ambientais que envolvam conhecimentos geológicos, hidrogeológicos, geofísicos, geoquímicos etc.; 2) proporcionar à clientela interessada uma visão sistêmica integrada dos riscos e impactos no meio físico (geológico) gerados pela implantação de diversas atividades no continente e no oceano; 3) possibilitar a integração com outras áreas de pesquisa e permitir o aproveitamento pleno da produção científica dos professores que ministrarão o Curso;

considerando a relevância da proposta, aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com as normas da UFC sobre pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9555/00-11, proposta de criação da **Área de Concentração em Geologia Ambiental** para o **Curso de Mestrado em Geologia**, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Geologia, do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

§ 1º. - Em função da estrutura curricular proposta no *caput* deste artigo, serão criadas as seguintes linhas de pesquisa: a) Geotécnica Aplicada ao Estudo de Impactos Ambientais; b) Gestão de Áreas Costeiras e Oceânicas; c) Geoquímica Ambiental.

§ 2º. - Para a nova área de concentração do Curso serão implantadas as disciplinas optativas adiante enumeradas: 1) Estudo de Impactos Ambientais; 2) Planejamento Geoambiental; 3) Geomorfologia Aplicada ao Meio Ambiente; 4) Geofísica Aplicada a Estudos Ambientais e Geotécnicos; 5) Mapeamento Geotécnico; 6) Geoquímica Ambiental; 7) Gerenciamento Costeiro; 8) Oceanografia Geológica; 9) Difração de Raio-X: Aplicações no Meio Ambiente; 10) Seminários Gerais; 11) Biogeoquímica da Contaminação Ambiental.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor